



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL,  
DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO N° 02/2023**

**1. Informações Gerais:**

**Data:** 21/07/2023

**Horário:** das 15h às 17h

**Local:** Híbrida

**Objeto:** 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação

**2. Participantes**

| <b>Primeiro Grau</b>                       |
|--|
| Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão     |
| Dr. Magno Rocha Thé Mota                   |
| Servidor José Edsoneudson Guerra Aires     |
| Servidora Edla Maria Neves Feitosa Noronha |
| <b>Segundo Grau</b>                        |
| Desembargadora Silvia Soares de Sá Nóbrega |
| Servidor Flávio José Moreira Gonçalves     |
| Servidora Suyane Barroso Pinheiro          |
| Servidor Jailson Matos Nobre               |
| <b>Núcleo de Apoio às Comissões</b>        |
| Servidor Francisco Marcelo Fontenele Braga |

**3. Pauta**

- Elaboração de Plano de Ação para biênio 2023/2025
- Compartilhamento dos principais assuntos abordados no I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário.

#### **4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações**

- Apresentação dos principais debates ocorridos no I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário, que aconteceu no dia 28 de junho de 2023;
- Apresentação de modelo de Plano de Ação com algumas atividades já listadas;
- Agendamento da próxima reunião conjunta que acontecerá no dia 22/09/2023.

#### **5. Compromissos**

- Cada participante deverá sugerir pelos menos 2 (duas) ações para ao Plano de Ação;
- Servidor Marcelo criará e-mail, equipe no Teams e fila no CPA para a Comissão do 2º grau.

#### **6. Aprovações**

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, deverão ser enviadas até o dia 28/07/2023, para o seguinte endereço de *e-mail*: 8198@tjce.jus.br. Aqueles que não emitirem pronunciamento no período estabelecido estarão, conseqüentemente, aprovando a Ata.